



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 09 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 155

Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 173/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Franklin Leite Da Silva
- Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro Serra Preta-Ba
- Tel: (75) 3697-2154



Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Av. Liberalino Sales Gadelha - Centro

CNPJ: 13.627.823/0001-93 - CEP: 44.660-000 - SERRA PRETA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 173 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA PRETA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 656 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - REESTRUTURAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	69.000,00
Total por Ação:	69.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	69.000,00
Total Suplementado:	69.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	69.000,00
Total por Ação:	69.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	69.000,00
Total Anulado:	69.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 9 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2024.



Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Av. Liberalino Sales Gadelha - Centro

CNPJ: 13.627.823/0001-93 - CEP: 44.660-000 - SERRA PRETA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

CARLOS WASHINGTON LEITE DOS SANTOS

Secretário de Administração.

CPF: 623.153.155-49

FRANKLIN LEITE DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 014.822.375-39